CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
BOLETIM OFICIAL
RESPONSÁVEL: MESA EXECUTIVA

Jorge Luiz Scalise Xavier
PRESIDENTE
Alexandre Pereira Nobre
VICE-PRESIDENTE
Amauri Roberto Silva de Jesus
1º SECRETÁRIO
Rafael Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 235 DE 24 DE JULHO DE 2026.

O vereador **Amauri Roberto Silva de Jesus**, por meio deste instrumento legislativo, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Nilópolis a adoção das providências necessárias visando a implantação do Complexo Municipal da Mulher no imóvel situado na Rua Professor Alfredo Gonçalves Filgueiras, compreendendo a Casa da Mulher e demais equipamentos públicos destinados à proteção, promoção da saúde, qualificação profissional, autonomia econômica e garantia dos direitos das mulheres.

Sugere-se que o referido equipamento público seja instalado no imóvel situado na Rua Professor Alfredo Gonçalves Filgueiras, que compreende os lotes nº 82, 84, 88 e 90, abrangendo os prédios números 539 (quinhentos e trinta e nove), 530 Casa 2 (quinhentos e trinta, casa dois) e 530 Casa 4 (quinhentos e trinta, casa quatro); prédios números 562 (quinhentos e sessenta e dois), 562 Casa 1 (quinhentos e sessenta e dois, casa um), 562 Casa 2 (quinhentos e sessenta e dois, casa dois), 566 Casa 3 (quinhentos e sessenta e seis, casa três) e 566 Casa 4 (quinhentos e sessenta e seis, casa quatro); e prédio número 598 (quinhentos e noventa e oito).

Propõe-se que o Complexo Municipal da Mulher seja estruturado para concentrar, de forma integrada, os seguintes serviços públicos:

I – Casa da Mulher, destinada ao acolhimento humanizado, orientação, escuta qualificada e encaminhamento das mulheres em situação de vulnerabilidade social ou violência;

II – Centro de Referência de Atendimento à Mulher, com atendimento psicológico, assistência social, orientação jurídica e acompanhamento multiprofissional;

III – Centro Municipal de Qualificação Profissional e Empreendedorismo Feminino, destinado à oferta de cursos de capacitação, inclusão digital, educação financeira, apoio ao empreendedorismo e geração de renda;

IV – Espaço de Saúde da Mulher, voltado às ações de prevenção, promoção da saúde, educação em saúde, atendimento multiprofissional e integração com a rede municipal de saúde;

V – Brinquedoteca ou Espaço Infantil, destinado ao atendimento das crianças enquanto suas mães participam das atividades desenvolvidas no Complexo;

VI – Auditório e Salas Multiuso, para realização de palestras, oficinas, cursos, campanhas educativas, seminários e demais atividades de interesse público;

VII – Núcleo Municipal de Empregabilidade Feminina, destinado à intermediação de mão de obra, orientação profissional e articulação com empresas e instituições parceiras;

VIII – Espaço para atendimento integrado, possibilitando, mediante convênios e parcerias, a atuação conjunta de órgãos públicos, universidades, entidades da sociedade civil, Defensoria Pública, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais instituições voltadas à promoção e defesa dos direitos da mulher.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação Legislativa tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo a criação de um equipamento público capaz de concentrar, em um único espaço, diversos serviços destinados ao atendimento integral das mulheres do Município de Nilópolis.

A Constituição da República estabelece como fundamentos da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana e a promoção da igualdade material, impondo aos entes federativos o dever de formular políticas públicas voltadas à redução das desigualdades e à proteção dos direitos fundamentais.

O art. 226, § 8º, da Constituição Federal dispõe que o Estado assegurará assistência à família na pessoa de cada um dos seus integrantes, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações. Da mesma forma, a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), incentiva a criação de centros integrados de atendimento às mulheres, reconhecendo que a proteção efetiva exige atuação articulada entre os serviços de assistência social, saúde, segurança pública, justiça e promoção da autonomia econômica.

Entretanto, a realidade demonstra que as demandas femininas vão além do enfrentamento à violência doméstica. Muitas mulheres necessitam de qualificação profissional, oportunidades de emprego, apoio ao empreendedorismo, assistência psicológica, orientação jurídica, acesso facilitado aos serviços de saúde e políticas permanentes de fortalecimento da autonomia financeira.

A implantação do Complexo Municipal da Mulher permitirá a integração dessas políticas públicas em um único equipamento, proporcionando maior eficiência administrativa, redução de custos operacionais, fortalecimento da rede municipal de proteção e maior facilidade de acesso aos serviços públicos.

A escolha do imóvel localizado na Rua Professor Alfredo Gonçalves Filgueiras, composto pelos lotes e edificações descritos nesta Indicação, apresenta-se como oportunidade para conferir relevante função social a um patrimônio público, transformando-o em um espaço de acolhimento, promoção da cidadania e desenvolvimento humano.

O Complexo poderá estruturar sua atuação em quatro eixos fundamentais: proteção e garantia dos direitos, saúde integral da mulher, qualificação profissional e autonomia econômica, bem como cidadania, educação e fortalecimento da participação social.

Além de beneficiar diretamente milhares de mulheres, a medida contribuirá para o fortalecimento das famílias, para a redução das vulnerabilidades sociais, para o incremento da empregabilidade, para o incentivo ao empreendedorismo feminino e para o desenvolvimento econômico do Município.

Importa destacar que a presente proposição possui natureza meramente indicativa, respeitando a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo quanto à criação de órgãos, definição da estrutura administrativa e implementação de políticas públicas, limitando-se a sugerir a adoção da medida por reconhecido interesse público.

Diante da elevada relevância social da matéria, espera-se o acolhimento da presente Indicação Legislativa pelo Poder Executivo Municipal.

INDICAÇÃO N.º 236 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

O vereador **LEANDRO HUNGRIA** indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ABRAÃO DAVID NETO, que interceda junto ao GOVERNO DO ESTADO, solicitando aos órgãos competentes, em parceria com a municipalidade, que sejam dadas prioridades urgentes à inclusão, no plano de obras, da colocação de calçamento asfáltico na travessa localizada no número 973 da RUA AMADEU LARA.

JUSTIFICATIVA:

A execução dessas melhorias é indispensável para assegurar maior segurança no tráfego, fluidez na circulação e qualidade de vida à população. Por sua relevância estratégica, espera-se que a presente solicitação seja atendida com a urgência que o caso requer.

INDICAÇÃO N.º 237 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

O vereador **ALEXANDRE NOBRE**, no exercício de suas funções, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Abraão David Neto a necessidade da instalação de um bicicletário no Parque Natural Municipal do Gericinó Prefeito Farid Abrão.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade proporcionar melhores condições de infraestrutura, segurança e incentivo à mobilidade sustentável aos frequentadores do Parque Natural Municipal do Gericinó Prefeito Farid Abrão.

A instalação de um bicicletário no local representa uma importante medida de incentivo ao uso da bicicleta como meio de transporte e prática esportiva, oferecendo aos usuários um espaço adequado e seguro para estacionar suas bicicletas durante a permanência no parque, contribuindo para a preservação dos equipamentos e proporcionando maior comodidade aos visitantes.

Ressalta-se que o parque é amplamente utilizado pela população para atividades esportivas, lazer e contato com a natureza, sendo crescente o número de frequentadores que utilizam a bicicleta para acessar o local ou para a prática de ciclismo. Assim, a implantação de um bicicletário atenderá a uma demanda existente, promovendo a mobilidade urbana sustentável, a qualidade de vida e a valorização do espaço público.

Razões fundamentais pelas quais aguardamos do Exmo. Senhor Prefeito a autorização para que as Secretarias competentes priorizem o atendimento do presente pedido, realizando as intervenções necessárias com a máxima urgência.

Dessa forma, aguardamos que o Poder Executivo adote as medidas cabíveis para o atendimento desta indicação no mais breve prazo possível.

PORTARIAS

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nilópolis

PORTARIA Nº 39 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O Senhor **JORGE LUIZ SCALISE XAVIER**, Presidente da Câmara Municipal de Nilópolis, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excepcionalmente, a comemoração do Dia do Servidor Público, celebrado em **28 de outubro (quarta-feira),** para o **dia 30 de outubro (sexta-feira) de 2026,** que será considerado **PONTO FACULTATIVO** no expediente de funcionamento da Câmara Municipal de Nilópolis **aos respectivos funcionários.**

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua Publicação. Revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nilópolis, 14 de outubro de 2026.

Câmara Municipal de Nilópolis Jorginho Scalise Presidente

JORGE LUIZ SCALISE XAVIER
PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nilópolis

PORTARIA Nº 40 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Senhor **JORGE LUIZ SCALISE XAVIER**, Presidente da Câmara Municipal de Nilópolis, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

RESOLVE:

Nomear o Servidor **FILLIPE LIMA MEDEIROS DA CUNHA VASCONCELLOS mat. 4358** no cargo de **ASSESSOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO V** da Câmara Municipal de Nilópolis, á partir de **01 de OUTUBRO de 2026 da Câmara Municipal de Nilópolis.**

Câmara Municipal de Nilópolis, 15 de outubro de 2026.

Câmara Municipal de Nilópolis Jorginho Scalise Presidente

JORGE LUIZ SCALISE XAVIER
PRESIDENTE